



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
76.^a Zona Eleitoral – Campos dos Goytacazes

PORTARIA 04/2024

O PROMOTOR ELEITORAL DA 76.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 72, 76 e 78 da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos da Resolução GPGJ nº 2.331/2020,

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça Eleitoral, por meio de denúncia, referentes à possível prática de abuso de poder econômico e político por parte do candidato a vereador, [REDACTED], conhecido como [REDACTED], em razão de proveito político durante eventos realizados em localidades deste Município, conforme documentos e imagens anexas;

CONSIDERANDO que, conforme as informações preliminares, os referidos eventos foram patrocinados ou tiveram o apoio do candidato [REDACTED], podendo ter utilizado sua influência política e recursos financeiros oriundos do poder público para promover sua candidatura de forma desigual em relação aos demais candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se os atos praticados configuram infrações à legislação eleitoral, em especial as dispostas na Lei nº 9.504/1997, artigos 73 e 74, que vedam o uso de bens, serviços e recursos públicos para fins de campanha eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE)** para a apuração dos fatos mencionados, visando à coleta de elementos que possam subsidiar a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Art. 2º Determinar que seja oficiado o Grupo de Apoio à Promotoria (GAP), solicitando as seguintes providências:

I. Realizar diligências para a identificação dos organizadores dos eventos descritos, incluindo: (1) a identificação dos Presidentes da Fundação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
76.ª Zona Eleitoral – Campos dos Goytacazes

Cultural [REDACTED]; (2) a identificação dos realizadores dos eventos que foram anexados, inclusive, [REDACTED] e demais da família [REDACTED] “[REDACTED]”, todos mencionados nos cartazes;

II. Realizar diligências para a identificação de vínculos entre os organizadores dos eventos descritos e a Prefeitura Municipal de Campos, bem como entre os organizadores e o investigado;

III. Realizar diligências para a identificação dos históricos de vínculos entre o investigado e a Prefeitura Municipal de Campos;

II. Verificar a existência de utilização de recursos públicos na organização dos eventos, identificando possíveis vínculos entre os organizadores e a administração municipal.

III. Apurar a participação direta ou indireta de [REDACTED] nos eventos, verificando o tipo de apoio fornecido e a possível utilização de sua imagem para fins eleitorais.

Art. 3º Após ítem “I” do art. 2.º, agendar dia e hora para a oitiva de todos os que forem identificados e do investigado, devendo proceder a notificação de todos.

Art. 4.º Encaminhe cópia digitalizada desta portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CAO Eleitoral) para ciência.

Publique-se e registre-se no MGP. Cumpra-se.

Campos, 02 de setembro de 2024.

FABIANO RANGEL MOREIRA
Promotor Eleitoral